



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 409-A-Extra

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 409-A-Extra

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 23 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.306, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Declara luto oficial no Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal VANDERLEI GOMES DA SILVA, o saudoso "Dito", como era conhecido por toda população valentim-gentilense, ocorrido no último domingo, dia 22 de outubro de 2017, em consequência de uma fatalidade;

CONSIDERANDO que o fato constitui-se em perda irreparável para o serviço público municipal, visto que o servidor exercia suas funções com total empenho e dedicação, sendo muito querido por todos os seus companheiros de trabalho e por toda população;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal expressa sua consternação e envia as mais fraternas condolências à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Valentim Gentil, pelo período de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal VANDERLEI GOMES DA SILVA, ocorrido no dia 22 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,